



1º TERMO ADITIVO A CONTRATO
Ref. TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024

Firmado com a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.- EPP, para a prestação de serviço que especifica

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no Município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do município de Palmital/SP, Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**, possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, e de outro lado a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00662315000102, estabelecida na Rua Dias Vieira nº 132, Bairro Vila Sônia, no município de São Paulo/SP (CEP 05632-090), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal **CELSO KISHIMOTO**, possuidor(a) do CPF/MF nº 046.520.648-45 e da cédula de identidade RG nº 14.684.207 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 43/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Pregão Eletrônico nº 23/2024, realizado sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **23 (vinte e três) de dezembro de 2025**, a vigência do contrato em referência que objetiva a prestação, pela contratada, de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA A PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **23 (vinte e três de dezembro de 2026)**, mantida a possibilidade de novas prorrogações, conforme se acha previsto no item 7.2 do contrato de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 66.001,10** (sessenta e seis mil e um reais e dez centavos), que permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. O novo valor decorre de reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos doze últimos meses já publicados, que foi de 5,17237%, e foi apurado com utilização da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil. Decorre dos valores unitários:

QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
			UNIT	TOTAL
900	Cm/coluna	Publicação de avisos, extratos e similares, de interesse do CIVAP, no Diário Oficial da União.	64,96	58.464,00
290	Cm/coluna	Publicação de avisos, extratos e similares, de interesse do CIVAP, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo.	25,99	7.537,10
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				66.001,10

2.1.1. O reajuste foi previsto no item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do contrato de origem.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários: Funcional 04.122.0001.2001.0000, Categoria: 3.3.90.39.00, Ficha 6.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

3.1. A manutenção da vantajosidade do preço contratado, condição exigida pela Lei regedora do certame, se acha comprovada nas justificativas da Diretora Executiva do CIVAP na



solicitação de autorização para a formalização do presente Termo Aditivo, que acolho integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 006/2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Assis, 06 de novembro de 2025.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Contratante
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente
CPF nº 395.567.688-90 - RG nº 47.801.886-1

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP - Contratado
CELSO KISHIMOTO – Sócio-gerente
CPF nº 046.520.648-45 - RG nº 14.684.207

TESTEMUNHAS:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99

.....
BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis/SP.

CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 00.662.315/0001-02, estabelecida na Rua Dias Vieira nº 132, Bairro Vila Sônia, no município de São Paulo/SP (CEP 05632-090).

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024. 1º Termo Aditivo – Prorrogação da vigência contratual com reajuste de preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA A PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 06 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP

CPF nº 395.567.688-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome e Cargo: MARCELO DE SOUZA PECCHIO - Presidente do CIVAP à época

CPF: 086.548.688-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente

CPF nº 395.567.688-90

- E-mail institucional: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

- E-mail pessoal: luisgustavomendesmoraes@gmail.com

Assinatura

Pela contratada:

Nome e Cargo: CELSO KISHIMOTO – Representante Legal

CPF: 046.520.648-45

e-mail: celso@phabrica.com.br

Assinatura

Gestor/Fiscal do Contrato:

Janete Migotto Gomes

CPF nº 289.711.108-99

financeiro@civap.sp.gov.br

Assinatura